



Alc Maasione  
(Brounrad.)

## Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 6.818, de 25 de setembro de 2006.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, INCLUI  
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE NO ANEXO DE INVESTIMENTOS  
DA LDO 2006 (LEI Nº 4.695, DE 08 DE DEZEMBRO  
DE 2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, e §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

0701-0412300231.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARA O FUMREBOM, LEI Nº 3.112, DE 03/12/97

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(00140).....R\$ 30.000,00

**SOMA.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro de recursos vinculados, existente em 31 de dezembro de 2005, conta nº 04.044.465.0-2 - FUMREBOM, Bannrisul, conforme demonstrativo anexo.....

R\$ 30.000,00

**SOMA.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), no Projeto/Atividade nº 1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUMREBOM, LEI Nº 3.112, DE 03/12/97, os seguintes equipamentos e materiais permanentes: 01(um) aparelho de som, 01 (um) forno microondas, 01 (um) kit combate a incêndios, 02 (dois) aparelho refrigerador, 01 (um) veículo, 01 (um) conjunto de aparelhos para ginástica e musculação, 06 (seis) tapetes, 01 (uma) torradeira, 01 (uma) prensa, 01 (uma) máquina fotográfica, 02 (duas) cafeteiras, 02 (dois) multiprocessadores, 01 (um) lava-jato, 01 (um) ventilador, 01 (um) fogão, 02 (dois) ferros de passar roupas, 01 (uma) furadeira e 03 (três) cafeteiras.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ROGÉRIO REINALDO EMMEL**

Secretário Municipal de Administração em exercício



**Santa Cruz do Sul**

Junto com você